LEI N° 2.058, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), a fim de atender folha de pagamento e empenho de materiais de consumo tendo em vista as demandas da Secretaria de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

		REALOCA	
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.122.0014.2027		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED**	
3.3.90.30	**F:** 23	Material de Consumo	2.000,00
12.364.0018.2045		**MANUT. DAS ATIV. UAB**	
3.1.90.11	**F:** 85	Vencimentos e Vantagens Fixas	43.000,00
		TOTAL GERAL	**45.000,00**

		TRANSPÕE	
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029		**MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC 25%**	
3.3.90.46	**F:** 50	Auxílio-alimentação	1.000,00
3.3.90.48	**F:** 51	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.000,00
12.122.0014.2027		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED**	
3.1.91.13	**F:** 21	Contribuições Patronais	43.000,00
		TOTAL GERAL	**45.000,00**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia 20/12/2023 20/12/2023
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F66228C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.058-GP/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.058, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), a fim de atender folha de pagamento e empenho de materiais de consumo tendo em vista as demandas da Secretaria de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.122.0014.2027		*MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED*	
3.3.90.30	*F: 23*	*Material de Consumo*	*2.000,00*
12.364.0018.2045		*MANUT. DAS ATIV. UAB*	
3.1.90.11	F: 85	Vencimentos e Vantagens Fixas	*43.000,00*
		TOTAL GERAL	*45.000,00*

TRANSPÕE			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.2029		*MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC 25%*	
3.3.90.46	*F: 50*	*Auxílio-alimentação*	*1.000,00*
3.3.90.48	*F: 51*	*Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas*	*1.000,00*
12.122.0014.2027		*MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED*	
3.1.91.13	*F: 21*	*Contribuições Patronais*	*43.000,00*
		TOTAL GERAL	*45.000,00*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:5E336665

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.059-GP/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.059, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 30.969,85** (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento a Câmara Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
01.00.00		*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00		*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.031.0001.2001		*MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO*	
3.1.90.13	*F: 4*	*Obrigações Patronais*	*30.969,85*
TOTAL			*30.969,85*

TRANSFERE			
01.00.00		*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00		*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.031.0001.1002		*CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CÂMARA*	
4.4.90.51	*F: 2*	*Obras e Instalações*	*30.969,85*
TOTAL			*30.969,85*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025. Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:AF278471

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.060-GP/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.060, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 1236, de 12 de abril de 2017, a qual trata do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré e altera a Lei Municipal nº 1262, de 24 de agosto de 2017, a qual trata do auxílio saúde dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º. A partir de 01 de abril de 2024, o art. 2º da Lei Municipal nº 1236, de 12 de abril de 2017, passar a possuir a seguinte redação:
Art. 2º. A Concessão do Auxílio Alimentação será paga mensalmente e seu valor fixado em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), podendo ser reajustado anualmente, observando os indicadores econômicos oficiais – Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).
Art. 2º. A partir de 01 de fevereiro de 2024, o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.262, de 24 de agosto de 2.017, passa a possuir a seguinte redação:
Art. 1º. [...]